

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

#### EDITAL Nº 002/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

# ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A **ABERTURA das INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para alunos do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS.

O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância pela UNICENTRO e desenvolvidos em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, Universidade Aberta do Brasil/UAB, conforme segue:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** A abertura de inscrições para ingresso de alunos junto ao curso de PÓS-GRADUAÇÃO Especialização em Libras *Lato Sensu*, modalidade de Educação a Distância EAD.
- **1.2** O curso de Especialização em Libras *Lato Sensu*, será ofertado na modalidade de educação a distância da UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e pela Coordenação da NEAD/UAB.
- **1.3** Têm direito a participar deste processo seletivo candidatos devidamente graduados, em **CURSOS DE ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDOS** e ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação MEC.
- **1.4** O curso é ofertado na modalidade de educação a distância com atividades presenciais, como avaliações, seminários, defesa de Trabalho de Conclusão de Curso TCC, entre outros, que ocorrem nos Polos UAB indicados no item 5.1, deste Edital.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

## 2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições devem ser efetuadas das 8 horas do dia 13 de janeiro de 2025 até às 23 horas e
- **59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pela *internet*, acessando o endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/nead-esp/2025/1.
- **2.1.1** O candidato pode se inscrever em apenas em apenas um polo da UAB em oferta.
- 2.2 Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:
- **2.2.1** Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais, a qual está disponível no endereço: https://evento.unicentro.br/site/nead-esp/2025/1.
- **2.2.2** Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada em espaço indicado no *site* de inscrição (bandejas).

## 3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**3.1** Para a **efetivação** da inscrição pela *internet*, o candidato deve preencher os dados solicitados e postar toda a documentação relacionada a seguir:

#### a) BANDEJA 1

- I) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (diploma do Ensino Superior), devidamente reconhecido pelo MEC ou documento de certidão/declaração de conclusão de curso do Ensino Superior, documento este, que comprova o término do curso de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau. Entretanto, esta certidão/declaração é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais.
- II) HISTÓRICO ESCOLAR do curso de graduação, devendo conter todas as páginas, a carga horária total do curso e a data de colação de grau e/ou conclusão do curso.

#### b) BANDEJA 2

I) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro de Identidade Civil (RIC); Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Classe Profissional e se estrangeiro, Registro de Nacionalidade Migratório (RNM) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário. Todos os documentos devem conter foto e estarem vigentes.

II) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> .

## c) BANDEJA 3

- I) Comprovante de Experiência Profissional (Declaração de Emprego expedida pelas Unidades de Recursos Humanos (RH) dos órgãos similares, devidamente assinada e identificada pela Chefia da Unidade de RH, especificando cargo e tempo laboral ou Dossiê Histórico Funcional ou registro expedido em Carteira de Trabalho).
- **3.2** A efetivação da INSCRIÇÃO, consiste na análise dos documentos citados anteriormente, sendo **"item 3, subitem 3.1: a, b, c" deste Edital** devidamente anexados, em conformidade com o espaço indicado no *site* de inscrição e mediante a publicação de edital de homologação dos candidatos inscritos.
- **3.3** O não envio da documentação constante no "item 3.1" impossibilita o candidato de passar para a fase seguinte deste processo seletivo: processo de matrícula.

## 4 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo de classificação obedece aos critérios estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
CURSO	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO	
ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS - MODALIDADE A DISTÂNCIA	*Graduação em Letras/Libras  * outra área de Letras  * Pedagogia  * Licenciaturas  * Bacharel	Maior tempo de atuação na educação de surdos.	



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

- **4.2** (\*) Os critérios descritos no quadro são para efeito de classificação dos interessados, mas não são impeditivos para a candidatura de pessoas formadas em outras áreas do conhecimento, bem como o critério de experiência não é impeditivo para a realização da inscrição.
- **4.3** No caso de empate entre os candidatos, tem preferência o candidato com maior idade.

#### **5 DAS VAGAS**

**5.1** Nesta oferta são disponibilizadas as vagas apresentadas no quadro abaixo e relacionadas por Polo da UAB. Seguem os quadros de vagas:

ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS			
UF DO POLO	NOME DO POLO	VAGAS	
PR	APUCARANA	25	
PR	CAMPO LARGO	25	
PR	CIANORTE	20	
PR	FAXINAL	20	
PR	GUARANIAÇU	20	
PR	IVAIPORÃ	20	
PR	RIO BRANCO DO SUL	20	

#### **6 DOS RECURSOS**

- **6.1** Caberá pedido de recurso em cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo 1), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da Unicentro (<a href="https://www3.unicentro.br/protocolo/">https://www3.unicentro.br/protocolo/</a>), nos moldes do Anexo 4, para ser encaminhado ao:
- a) Fase de Inscrições: Núcleo de Educação a Distância NEAD/UNICENTRO;
- b) Fase de Matrículas: Núcleo de Pós-Graduação NUPG.
- **6.2** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Recursos não fundamentados não serão julgados.
- **6.3** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.3 não serão analisados.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

6.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do NEAD/UNICENTRO e pelo NUPG

e, o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

6.5 O prazo para interposição de recursos é conforme o Anexo I – Cronograma de Atividades do

edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava.

6.6 Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

6.7 Não cabe solicitação de revisão de recurso.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada,

considerando o limite de vagas por polo, OBSERVADO o processo classificatório. Ressaltamos

que a matrícula definitiva está condicionada à entrega e análise dos documentos físicos

solicitados no "item 7, subitens 7.3.1 a 7.3.5" deste Edital.

7.2 A matrícula será realizada no período de 10 de março a 21 de março de 2025. A matrícula

poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu -

NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por SEDEX (com data de postagem

máxima 21/03/2025), para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG

CURSO: Especialização em LIBRAS

A/C. Thiago Marcelino – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: Documentos de matrícula

7.3 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.3.1 Requerimento de Matrícula, conforme Anexo 2, devidamente preenchido e assinado.

7.3.2 Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente

reconhecido e assinado, no que couber.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

- a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento (certidão/declaração de conclusão <u>Autenticada</u>) que comprove o término do curso de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau e, juntamente acompanhado de Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 3).
- **b)** Esta certidão/declaração de conclusão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curtíssimo prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau).
- c) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
- **7.3.3** Cópia <u>Autenticada</u> do respectivo **Histórico Escolar de Graduação** completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).
- **7.3.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:
- a) Registro de Identidade Civil (RIC).
- **b)** Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.
- c) Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;
- d) Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- e) Carteira de Classe Profissional.
- **7.3.5** Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>;
- **7.3.6.** Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail <u>nupg@unicentro.br</u>, conforme segue:
  - Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
  - Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
  - É preciso ter uma boa iluminação e foco.
  - O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução Máxima 500x500dpi.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

7.4 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Este edital, bem como todos os demais editais, referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: www3.unicentro.br/especializacao/editais/ e ead.unicentro.br/editais/, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

**8.2.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**8.3.** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico, conforme Art. 25, § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da UNICENTRO.

**8.4.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição e/ou matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.5.** A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.6.** Não é aceito pedido de inscrição e/ou matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

8.7. As inscrições e as matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

são sumariamente indeferidas.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos

os atos referentes a este processo seletivo.

8.9. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos,

circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8.10. O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-

UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização

da matrícula.

8.11. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o

Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-

UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 10 de janeiro de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador do Núcleo de Educação a Distância- NEAD/UNICENTRO

Prof<sup>a</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora da Universidade Aberta do Paraná - UAB/UNICENTRO

(d)

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

#### ANEXO 1

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATA		
1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO			
PUBLICAÇÃO EDITAL ABERTURA	10/01/2025		
2. INSCRIÇÕES			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/01/2025 a 16/02/2025		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/02/2025		
PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	25 e 26/02/2025		
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	07/03/2025		
3. RESULTADO FINAL			
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	07/03/2025		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	10/03/2025 a 21/03/2025		
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS	Até 02/04/2025		
PRAZO DE RECURSO DAS MATRÍCULAS	03 e 04/04/2025		
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DAS MATRÍCULAS	09/04/2025		
PREVISÃO DO INÍCIO DAS AULAS	A partir de 28/04/2025		



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

## ANEXO 2 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

	DIAP-PG):				
1. DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nac	ionalidade:		
RG:	CPF:	Estado Civil:			
2. ENDEREÇO					
Rua:	Rua:		Número:		
Bairro:	rro: Cidade:		Estado:		
CEP:	e-mail:		Fone: ( )		
s. FORMAÇÃO ACADÊM Graduação em:	ПСА	Data	da conclusão:		
	nstituição:		Cidade/Estado:		
mstituição.			Cidade/Estado:		
	,/ Assinatura do re	augranta			
	Assinatura do re	querente			
	Espaço Destinado à	DIAP-PG			
( ) Cópia do RG e CPF.					
( ) Cópia autenticada constando a data da cola	frente e verso do diploma ção de grau ou data.	ı de graduação	ou certificado equivalente		
` / <b>-</b>	ente e verso do histórico de g a data da colação de grau e/o	,	1 0		
( ) Foto Digital					



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

#### **ANEXO 3**

# TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:		
NOME:		
CPF:	RG:	
CURSO:		
POLO/CIDADE:		
Declaro estar ciente que em até 90 dias após a comprometo, independentemente de qualquer Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – NUPG, a seguinte ( ) <b>Cópia Autenticada do Diploma de Conclu</b> Estou ciente também de que a não entrega da ocasionará o desligamento automaticamen descumprimento das normas do edital.	interpelação/notificação, e documentação:  usão de Curso de Gradua  a documentação acima, d	, a entregar no Núcleo de ação frente e verso.
Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos C distância, as partes elegem o foro de Guarapua por mais privilegiado que seja.	1	,
	, de	de 20

Assinatura do(a) Aluno(a)



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG** 

#### **ANEXO 4**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,				, RG n	n <sup>o</sup>	
CPF nº			, res	idente	e domicili	ado à Rua
						fone fixo no
						neio do presente,
	RECURSO	ao Edital	nº		referente	ao Curso
		de aco	rdo com a	a justificati	va abaixo des	crita.
EXPOSIÇÃO	DO MOTIVO	E JUSTIFICAT	IVA DO	RECURS	О:	
_	_	dade e para que cumento, firmo a	_	rtir os efei	tos legais de	correntes do teor
				,	de	de 20
	_	Aggingtong	o(a) car 1	idata(a)		
		Assinatura do	o(a) cand	iuato(a)		